

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA Nº 022/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, as solicitações constantes nos Memorandos: 002/2025-DIVOF/MANAUSCULT, 015/2025-DIVP/MANAUSCULT, 019/2025-DE/MANAUSCULT, 05/2025-GABINETE/MANAUSCULT.

RESOLVE:

I – ALTERAR as Fruições de Férias, referentes ao Exercício 2024/2025, dos Servidores do Quadro de Provisão em Comissão, da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, conforme Portaria 006/2025-MANAUSCULT - Escala de Férias, publicada no DOM, edição 5998, de 27 de janeiro de 2025, que estavam programadas para MARÇO/2025, em decorrência de necessidades administrativas:

| SERVIDOR (A) | MATRICULA | VINCULO | TRANSFERÊNCIA |
|---------------------------------------|------------|--------------|----------------|
| CYBHELE DOURADO DE ANDRADE FILGUEIRAS | 139.051-1B | Comissionado | Data Posterior |
| DANIELLY ANGELIM VALENTE | 137.508-3C | Comissionado | Data Posterior |
| IRACILDA CORREIA DO NASCIMENTO | 120.805-5E | Comissionado | Data Posterior |
| SILVIA RENATA FARIA FROTA | 134.266-5F | Comissionado | Data Posterior |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 019/2025 – CONCULTURA/FMC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus, bem como o Decreto de 01 de janeiro de 2025, página 05, DOM Edição 5979, e;

CONSIDERANDO o art. 68, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei 198, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020 e a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências e, em cumprimento, ao seu Artigo 6º, § 2.º.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como únicos autorizados a receber ADIANTAMENTO no âmbito deste Fundo Municipal de Cultura – FMC.

| Servidor | Matrícula |
|-----------------------------|------------|
| José Augusto Silva da Costa | 007.567-1F |
| Jorge Tufic Alauzo Junior | 004.584-5J |
| Jose Orange Cabral da Costa | 149.705-7A |

II – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 023/2024 – FMC/CONCULTURA, DOM, edição 5849 – Caderno I, página 32, de 19 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

7º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – REDE MUNICIPAL DE PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

CONSIDERANDO o constante no Cronograma do 6º aviso de prorrogação, publicado no DOM 6015, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo recursal do resultado preliminar, até o dia 12 de março de 2025.

II – ESTABELECEr novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO | PRAZO |
|-------------------------------|-----------------|
| Publicação do resultado final | Até 14/03/2025 |
| Etapa de habilitação | 17 a 24/03/2025 |
| Etapa de premiação | Até 30/05/2025 |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

7º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – REDE MUNICIPAL DE FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE MANAUS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

CONSIDERANDO o constante no Cronograma do 6º aviso de prorrogação, publicado no DOM 6015, de 19 de fevereiro de 2025;